

Proc. N.º 31.385/23
 Fl. 196/122

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE FOMENTO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, Nº 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE PRÓ SINFÔNICA DE LIMEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS PARTÍCIPES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.132.495/0001-40, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Prefeito **MARIO CELSO BOTION**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Paço Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.456.508-1/SSP-SP e do CPF nº 016.083.028-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**.

1.2 SOCIEDADE PRÓ SINFÔNICA DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.291.245/0001-00, com sede nesta cidade de Limeira/SP, na Rua Professora Irene de Toledo, nº 240, sala 4, Vila Paraíso, Limeira/SP, CEP 13.480-748, neste ato representada por seu presidente o Sr. **RICARDO YEDA REBOUÇAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.022.854-X SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 398.083.568-50, com domicílio e residência nesta cidade, na Rua 54 A, nº 221, Jardim América, Rio Claro/SP, CEP 13.506-052, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo de Fomento, cuja celebração foi autorizada através do **Processo Administrativo nº 31.385/2023**, doravante denominado processo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Fomento para **GESTÃO DE ESCOLA DE MÚSICA POPULAR E ERUDITA E FORMAÇÃO MUSICAL**, para atendimento da **Secretaria Municipal de Cultura**, por mais 181 (cento e oitenta e um) dias a partir de **04 de julho de 2023** e a terminar em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 274, de 17 agosto de 2021.

Termo de Fomento

1/5

(Handwritten signatures and initials)

31.385 23
1917

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

O valor que se pactua mediante este instrumento corresponde ao montante de **R\$ 455.520,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais), dividido em 06 (seis) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº: 17.01.00 – 3.3.50.39.02 – 13 392 3001 2770 - Secretaria Municipal de Cultura.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FORO

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do fomento original firmado entre as partes em 15 de junho de 2022, desde que não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Limeira, 03 de julho de 2023.



MARIO CELSO BOTION
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Ricardo Yeda Reboúças
RICARDO YEDA REBOUÇAS
SOCIEDADE PRÓ SINFÔNICA DE LIMEIRA

Testemunhas:

[Handwritten signature]
1.Nome: *Paisela H. Rodrigues*
RG nº. *29.164.079-5*

[Handwritten signature]
2.Nome: *Dinham Camargo*
RG nº. *46.609.660-4*

Termo de Fomento

2/5

31.385 23
1918

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE PRÓ SINFÔNICA DE LIMEIRA.

Objeto: GESTÃO DE ESCOLA DE MÚSICA POPULAR E ERUDITA E FORMAÇÃO MUSICAL.

Segundo Termo Aditivo ao Fomento nº: 28/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, 03 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Mario Celso Botion

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.083.028-14

Termo de Fomento

3/5

31/07/2023, 12:4

31.385 23
199

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Luís Antônio Faber
Cargo: Diretor Geral de Fazenda
CPF: 965.096.948-91

AUTORIDADE MÁXIMA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: Ricardo Yeda Rebouças
Cargo: Presidente
CPF: 398.083.568-50

Responsáveis que assinaram o ajuste:**PELO ÓRGÃO:**

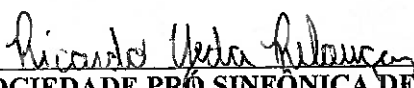
Nome: Mario Celso Botion
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 016.083.028-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: Ricardo Yeda Rebouças
Cargo: Presidente
CPF: 398.083.568-50



SOCIEDADE PRÓ SINFÔNICA DE LIMEIRA

GESTOR DA PARCERIA:

Nome: Janaína Firakovski Luz
Cargo: Diretora de Cultura
CPF: 321.153.788 - 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Termo de Fomento

4/5

Proc. Nº 31.385/23
Fl. 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

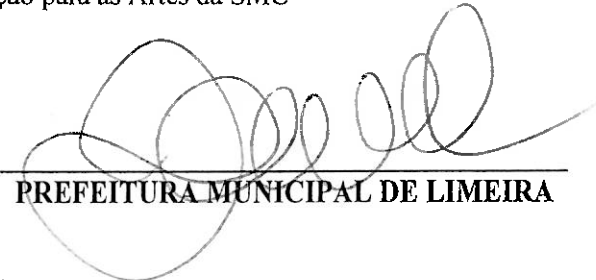
Estado de São Paulo

FISCAL DA PARCERIA:

Nome: Ronald Gonçalves

Cargo: Diretor de Formação para as Artes da SMC

CPF: 331.606.158-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

FISCAL DA PARCERIA:

Nome: Raquel Belzi Corrêa Pereira

Cargo: Chefe de Relacionamento Legislativo

CPF: 123.501.598-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

FISCAL DA PARCERIA:

Nome: João Carlos Borja Bortolan


Cargo: Analista do Controle Orçamentário

CPF: 925.743.518-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



formação esportiva da modalidade VOLEIBOL FEMININO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ Nº: 51.476.315/0001-40, DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº: 16/2023 — PROCESSO Nº: 29.888/2023, OBJETO: Fica alterado o plano de trabalho (cronograma de desembolso) inicialmente apresentado pela Associação Atlética Banco do Brasil, que tem por objeto a formação esportiva da modalidade VOLEIBOL MASCULINO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ Nº: 51.476.315/0001-40, DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº: 28/2022 — PROCESSO Nº: 31.385/2023, OBJETO: Gestão de Escola de Música Popular e Erudita e Formação Musical, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Pró Sinfônica de Limeira, CNPJ Nº: 06.291.245/0001-00, DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023, PRAZO: por 181 (cento e oitenta e um) dias contados a partir de 04 de julho de 2023.



Secretaria Municipal de
Administração

2023.31.385 23
g

Data: 24/08/2023

Do: Departamento de Gestão de Suprimentos - Divisão de Convênios
Para: Secretaria Municipal de Esportes

Oficializado o Termo Aditivo de Fomento, seguem os autos para ciência e acompanhamento.

Atenciosamente,


Gylka Faédra Cardoso R. Hubner
Divisão de Convênios